

2998

Ofício nº 3319/2015-GAPRE

Maringá, 25 de setembro de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 767/2015, apresentado pelo Vereador **João Batista da Silva**, mediante o qual solicita que informe se a Administração Municipal tem fiscalizado o cumprimento da Lei n. 8.975/2011, que torna obrigatória a disponibilização de caixas eletrônicos adaptados aos portadores de necessidades especiais em todas as agências bancárias do Município de Maringá, informamos que a solicitação será atendida com a fiscalização do cumprimento da referida lei pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta